

PS

42/53



Leyaria

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

-LEI Nº 300-

De 19 de agosto de 1.953

Octávio Nuda
32/53
42/53
Fato
2º no 1º fer
R/nc

Autoriza o Município a contribuir para auxiliar a construção do Monumento ao ex-Governador Paulista Armando Salles de Oliveira.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 6 de agosto de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Araraquara, autorizado a contribuir com a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no exercício de 1954 - (mil, novecentos e cinqüenta e quatro), para auxiliar a construção, na Capital do Estado de São Paulo, do Monumento ao ex-Governador Paulista Armando Salles de Oliveira, por iniciativa da Universidade de São Paulo.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da verba própria a ser consignada no orçamento do próximo exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de agosto de 1.953 (mil, novecentos e cinqüenta e três).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 66, do livro competente nº 2.-